



LEI MUNICIPAL N° 1.520 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)".

DOUGLAS FAVERO PASUCH, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço a saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Unidade Orçamentaria: 03.01 SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
041220114.2.099000 Manutenção das Atividades da Secretaria
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES (2759) R\$ 33.000,00
Fonte: 1 Recurso Livre

Órgão: 07 SECRET. MUNIC. DA EDUC, CULTURA DESPORTO
Unidade Orçamentaria: 07.02 GASTOS CONSTITUCIONAIS NA EDUCACAO
123610135.2.131000 Manutenção do Ensino Fundamental (FUNDEB 60%)
3.1.90.13.02.00.00 CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS (2630) R\$ 4.000,00
Fonte: 31 FUNDEB

Art. 2º. Servirá como recurso para cobertura deste crédito adicional especial:

I. Redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 SECRET. MUNIC. DA EDUC, CULTURA DESPORTO
Unidade Orçamentaria: 07.02 GASTOS CONSTITUCIONAIS NA EDUCACAO
123610135.2.128000 Manutenção do Ensino Fundamental (MDE)
3.1.90.04.01.00.00 PROFESSORES SUBSTITUTOS/VISITANTES (586) R\$ 4.000,00
Fonte de Recursos: 20 MDE

Órgão: 03 SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Unidade Orçamentaria: 03.01 SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
041220114.2.099000 Manutenção das Atividades da Secretaria
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ (139) R\$ 33.000,00
Fonte: 1 Recurso Livre



Município de
NOVA ROMA
DO SUL
Gestão 2021/2024

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), em 15 de fevereiro de 2021.

DOUGLAS FÁVERO PASUCH
Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS)

Projeto de Lei nº 1.520/2021.